Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.-30/74
20/8/74.

PROJETO DE LEI Nº16/74

SÚMULA : DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$-3.919,00(TREIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO À COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou eeu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, nocorrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, na importância de cr$-3.919,00(Treis mil, novecentos e dezenove cruzeiros), destinado ao pagamento à Companhia Paranaense de Energia Elétrica-COPEL- relativamente a extensão de três (3) vãos de cabo 4 ASC, na RD/JLE, com a implantação de quatro(4) postes de concreto B/150/9m, conforme Projeto nº72247/74-SDI/EDA, situado na Rua Santos, nesta cidade de Jardim Alegre, afim de alcançar a reconstrução do Grupo Escolar "Cristovão Colombo".
PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento descrito no presente artigo, será efetuado à COPEL, através do Escritório - de Ivaiporã.

Art.2º) Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar no atual orçamento da Municipalidade, a importância necessária ao cumprimento desta Lei, na forma - que abaixo se especifica:

SECRETÁRIO GERAL

4.1.4.5.05- Móveis em geral maquinas e aparelhos de uso comum.....cr$3.919,00

Art.3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 19 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente